



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Essa Casa é Sua

MOÇÃO DE APELO Nº _____ DE 15 DE ABRIL DE 2026.

GABINETE VEREADOR JOÃO DA LUZ

Moção de Apele à empresa Equatorial Energia Goiás, na pessoa de seu Presidente, Lener Jayme, diante do reiterado descumprimento dos prazos para análise, aprovação e liberação de sistemas de energia fotovoltaica, causando prejuízos à população e afronta aos direitos dos consumidores.

O Vereador João da Luz, presidente da Comissão do Direito do Consumidor desta casa de leis, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar esta **MOÇÃO DE APELO**, em conformidade com o Regimento Interno, diante da grave e recorrente situação enfrentada por consumidores do município de Anápolis e de todo o Estado de Goiás quanto à excessiva demora na liberação de sistemas de energia fotovoltaica por parte da concessionária responsável.

Anápolis/GO, 15 de abril de 2026.

JOÃO DA LUZ
Vereador – CIDADANIA

Wederico Antônio Bastos Eudov
VEREADOR

Federico Moreira Caixeta
VEREADOR

Vereador Ananias Júnior
3º Secretário

Selma da S.O.S.
Vereadora - MDB

Ananias José de O. Júnior
Vereador

João César Antônio Pereira
JOÃO DA LUZ
Vereador

Wedererson C. da Silva Lopes
Vereador

Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR

Ademilton Coelho de Souza
Vereador

Rimel Jules Gomes T. Filho
Vereador

Nilson Sousa
VEREADOR

JAKSON CHARLES O.D. SERBETO
VEREADOR PSB

Elizete Jacinto da S. Nascimento
VEREADORA

Luzimar Silva
Vereador

Domingos Paula de Souza
Vereador

Vereador
Policial Federal Suender
PL

Reinaldo G. Espindola de Almeida
VEREADOR

Cleide M. Hilário de Barros
VEREADORA

PALÁCIO DE SANTANA
Av. Jamel Cecilio, Q 50, L 14, B. Jundiá,
Anápolis/GO CEP: 75110-330

Thais Gomes de Souza
Vereadora

ELIAS DO NANA
VEREADOR

Andreia Rezende de Faria
VEREADORA

anapolis.go.leg.br
@camerananapolis



JUSTIFICATIVA

Tem-se verificado, de forma reiterada, o descumprimento dos prazos estabelecidos pela concessionária Equatorial Energia Goiás para análise, aprovação e liberação de sistemas de energia fotovoltaica, configurando falha na prestação do serviço e desrespeito aos consumidores. Após realizarem investimentos significativos, muitos cidadãos permanecem aguardando, por tempo indeterminado, a conexão de seus sistemas à rede elétrica, o que evidencia deficiência operacional diante do crescimento da demanda. Ressalta-se que, nos casos em que há necessidade de melhorias na rede, a própria empresa estabelece prazo de até 90 (noventa) dias, o qual vem sendo reiteradamente extrapolado.

A ineficiência na condução desses processos tem gerado impactos financeiros diretos a cidadãos, empresas e produtores rurais, que deixam de usufruir da compensação energética e acumulam prejuízos enquanto aguardam uma resposta que deveria ocorrer dentro dos prazos regulamentares. Além disso, a morosidade compromete a credibilidade do serviço público delegado, desestimula investimentos em fontes renováveis e contraria o interesse coletivo na promoção da sustentabilidade e da eficiência energética.

Ressalta-se que o elevado número de reclamações recebidas por este gabinete evidencia um problema de caráter sistêmico na prestação do serviço, uma vez que os atrasos ultrapassam, de forma recorrente, os prazos estipulados pela própria concessionária. Tal cenário configura falha grave na prestação de serviço público essencial e revela a necessidade de adoção de medidas imediatas para sua correção.

Embora a energia fotovoltaica represente um avanço significativo na busca por sustentabilidade, redução de custos e autonomia energética, sendo amplamente incentivada por políticas públicas e regulamentações nacionais, a postura adotada pela concessionária tem caminhado em sentido contrário, criando entraves injustificáveis à expansão dessa modalidade energética.

Os prejuízos causados vão além da esfera financeira, atingindo também a confiança do consumidor, que se vê desamparado diante da ausência de respostas efetivas e da falta de previsibilidade quanto à conclusão dos processos. Diante desse cenário, mostra-se inadmissível que uma concessionária de serviço público essencial mantenha práticas que desconsiderem prazos, fragilizem a confiança da população e penalizem aqueles que buscam alternativas energéticas mais sustentáveis e econômicas.

Dessa forma, a presente Moção de Apelo busca dar voz à população anapolina, cobrando providências concretas, reestruturação dos fluxos internos, ampliação da capacidade operacional e respeito rigoroso aos prazos estabelecidos, garantindo eficiência na prestação do serviço e o devido respeito aos direitos dos consumidores.

Anápolis/GO, 15 de abril de 2026.
João Cezar Antônio Pereira
João da Luz
Vereador



PALÁCIO DE SANTANA
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiá,
Anápolis/GO CEP: 75110-330

JOÃO DA LUZ
Vereador – CIDADANIA